



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 19/2016

“Dispõe sobre a criação e concessão da honraria ‘Diploma Pérola Byington’ e dá outras providências”.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR., Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal, a honraria “Diploma Pérola Byington”, a ser outorgada a cidadãos que prestem serviço beneficente voluntário em alguma entidade beneficente neste Município.

Art. 2º - A entrega da honraria será realizada anualmente, na semana que antecede o 1º domingo de julho, Dia do Voluntário conforme decreto estadual nº 8137, de 02 de julho de 1976, em sessão solene.

§1º - Anualmente, será outorgada a honraria à uma pessoa que exerça o voluntariado há, pelo menos, 2 (dois) anos no Município.

§2º - Caberá às entidades beneficentes, devidamente reconhecidas pelo poder público municipal, indicarem a pessoa a ser homenageada, assim como encaminhar os dados biográficos desta, até 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a realização da sessão solene prevista no “caput”.

Art. 3º - Competirá ao Setor de Cerimonial da Diretoria de Comunicação e Cerimonial entrar em contato com as entidades, para solicitar a indicação e demais dados necessários, ao menos 30 (trinta) dias antes da data final para as indicações aludidas no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de outubro de 2016.


EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.
-Presidente-


FELIPE SANCHES
-Vice-Presidente-


EMERSON LUIS GRIPPE
-1º Secretário-


CELSO AVILA
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2016.


BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-